



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-3289-1244 – 3289-1211

secretariapmt@icenet.com.br - SITE: www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1051/2006/10

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal negociar Barracão para fins industriais.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de negociação via amigável ou judicial, um barracão para fins industriais semi-aberto, tipo térreo em alvenaria e concreto, com 420,00 m² de área construída, em estrutura metálica em arco com telhas de aço galvanizado e piso em concreto desempenhado, e um escritório com 103,50 m² em laje, piso cerâmico, possuindo banheiro interno e externo, localizado à Avenida 7 de setembro, 708, de propriedade do Senhor **DAVIO FERNANDES PORTELLA**, construído em terreno com área de 1.400,00 m², composto pelo lote nº 01 e parte do lote nº 02 da Quadra "E" do núcleo industrial.

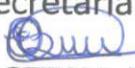
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 06 de abril de 2006.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA